

MENSAGEM N° 012/2018

DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Nº 012/2018** em anexo, que Reajusta os vencimentos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias no âmbito do Município de Iracema/CE.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 6 /201

ATA 10 20 A8 6

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Cicero Benigno Almeida Neto 1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr. Antonio Erivaldo Magalhães Moura DD. Presidente da Câmara Municipal Nesta

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

P. Exercic

09 de agosto de 2018.

VOTOS CONTRARIOS Comunit	os vencimentos dos profissionais Agentes ários de Saúde e Agente de Endemias no lo Município de Iracema/CE.
--------------------------	---

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, integrantes do quadro de servidores municipais de Iracema/CE, o valor de R\$ 1.064,70 (Hum mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior retroagirá a 01 de junho de 2018.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema, 09 de agosto de 2018.

José Juarez Diógenes Tavares

Prefeito